



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 56/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS por conta de recursos de anulações nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto *crédito suplementar* no valor de **R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF**

**Ação: 2004 - Manut.de Rh, Patr., Lic. Compras e Adm.Geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33171000000000000000.150070000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio (Ref. 81).....R\$ 4.500,00  
02.004.0004.0122.0020.2004.33371000000000000000.150070000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio (Ref. 84) .....R\$ 200,00  
02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 85).....R\$ 40.000,00

**Unidade: 9 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA**

**Ação: 2086 - Manut.da SMIPLA e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio**

02.009.0022.0661.0360.2086.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 208).....R\$ 10.000,00

**Unidade: 10 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA**

**Ação: 2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**

02.010.0017.0512.0290.2069.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 213).....R\$ 50.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste corre por conta de recursos de anulações **no valor de R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade: 4 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF**

**Ação: 2004 - Manut.de Rh, Patr., Lic. Compras e Adm.Geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 82).....R\$ 43.300,00  
02.004.0004.0122.0020.2004.34471000000000000000.150070000000 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio (Ref. 88).....R\$ 1.400,00

Unidade: 9 - Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento - SMIPLA

Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio

02.009.0022.0661.0360.2086.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 206).....R\$ 10.000,00

Unidade: 10 - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas – FUMSABA

Ação: 2069 - Manut. da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

02.010.0017.0512.0290.2069.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 215).....R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças